





14ª SUBSEÇÃO
UBERABA
TRIÊNIO 2022/2024
Gestão inovadora e participativa

A Comissão Inteligência Artificial no Direito

apresenta

1ª Cartilha Informativa

sobre a Inteligência Artificial
no Direito brasileiro

Conceitos de IA

Compilado, complexo, de ciência da computação, matemática e outras ciências, que tem o objetivo de fazer com que máquinas repliquem habilidades cognitivas dos seres humanos.

Machine learning é uma técnica que permite o sistema de computadores internalizar e fazer previsões com base em dados históricos, por meio de métodos de análise e modelagem analítica.

Deep learning constitui múltiplas camadas em cascata, modeladas a partir do sistema nervoso humano. Possibilita que um sistema de computador armazene dados históricos e consiga reconhecer padrões de conduta e fazer interferências probabilísticas.

Algoritmos

Processo ou conjunto de regras a serem seguidas em cálculos ou outras operações de solução de problemas, principalmente, por um computador. Seu **objetivo** é resolver um problema específico, determinado, geralmente, por uma sequência de instruções.

A Association for Computing Machinery US Public, por meio do Statement on Algorithmic Transparency and Accountability, listou os princípios que nortearão o estudo dos **algoritmos**:

Princípios

Consciência: as partes devem estar cientes dos possíveis danos que preconceitos podem causar aos usuários;

Acesso e reparação: adoção de mecanismos que possibilitem reparação para indivíduos ou grupos afetados por algoritmos;

Responsabilização: as instituições devem ser responsabilizadas pela tomada de decisões envolvendo algoritmos;

Explicação: os responsáveis pelos algoritmos devem responder questionamentos sobre os seus estudos;

Proveniência de dados: coleta de dados segura;

Auditabilidade: os algoritmos devem ser registrados;

Validação e testes: realização contínua de testes para diminuição de danos;

Vantagens e Desvantagens

Vantagens: atuação imparcial, livre de vícios de cognição; auxilia o trabalho humano na análise de dados e documentos; aperfeiçoamento tecnológico do processo; resultados eficazes sem chegar à exaustão; processo judicial menos oneroso; auxilia a pesquisa jurídica.

Desvantagens: ausência de legislações acerca da IA compromete o controle da utilização de seus recursos; os padrões inseridos na tecnologia pode desencadear processos discriminatórios; dúvidas sobre a transparência da atuação da IA dentro do Judiciário; tecnologia onerosa, com acesso a poucos profissionais; aumento da taxa de desemprego dos profissionais do Direito; ausência de criatividade, a IA não possui sentimentos em relação ao processo.

CHATGPT e a Advocacia

Ferramenta lançada pela OpenAI, o **ChatGPT** consegue formular respostas relevantes para uma diversidade de questionamentos. Consegue processar linguagem natural, como geração de texto e tradução de linguagem. Oferece respostas semelhantes aos que humanos fariam, o que o torna bastante útil para produção de postagens em redes sociais e fóruns online.

Os advogados podem **utiliza-la** para:

- escrever de forma objetiva;
- utilizar recursos visuais na petição;
- antecipar teses da parte contrária;
- criar roteiros para audiências;
- gerar e-mails;
- mapear a área de atuação e
- criar teses próprias para seus casos.

Outras Ferramentas Úteis de IA

HARVEY: faz análise de contratos, cria apresentações e fornece um ponto de partida para examinar uma questão jurídica.

SYNTHESIA: gera vídeos explicativos ou informativos sobre questões jurídicas complexas, cria apresentações com avatares.

VOICE GURU: transforma áudios de aplicativos de mensagens instantâneas em texto.

A IA nos ramos do Direito

Direito Penal e Processual Penal: a IA pode ser utilizada para análise fotográfica e de vídeo, reconhecimento facial, perfil de DNA, mapeamento preditivo de crimes, extração de dados de telefonia móvel e previsão de riscos individuais. Pode, ainda, alertar sobre o fim do período de cumprimento de pena e períodos de concessão de benefícios de execução penal.

Direito Contratual: auxilia na confecção de contratos básicos, cláusulas específicas e interage com clientes em bate-papos virtuais.

Direito de Família: a IA avalia a propriedade dos indivíduos, histórico financeiro e ajuda a formular acordos em divórcio, por exemplo.

A IA nos ramos do Direito



Direito do Trabalho: a IA poderá impactar o mercado de trabalho, acentuando injustiças sociais existentes. Haverá uma possível substituição de empregos por máquinas? Os profissionais da área deverão buscar soluções para essa demanda.



Direito Previdenciário: o Judiciário tem a função de examinar os pressupostos exigidos para concessão de benefícios. Tais análises poderiam ser feitas por meio de um modelo de machine learning, que poderia identificar padrões e apresentá-los ao juiz.



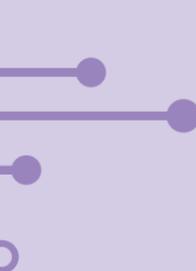
Direitos Humanos: Como dito, a IA pode criar conteúdos discriminatórios, por meio de padrões convencionados por humanos. É imprescindível encontrar equilíbrio entre o progresso tecnológico e a proteção dos Direitos Humanos.

A IA nos ramos do Direito

Representação Feminina: para combater o desequilíbrio de gênero, é essencial desenvolver padrões e testes que permita a IA identificar e combater preconceitos. Exemplo de luta é em relação a Siri, assistente virtual da Apple, que replica estereótipos de comportamento e falas, como considerar "o que é trabalho de mulher".

Discriminação Racial: a IA, por se valer de dados históricos, pode replicar comportamentos racistas. É importante que seja ensinada a combater tais ideias.

LGBTQIAPN+: os Chatbots podem amplificar preconceitos, visto os padrões utilizados por seus operadores. É importante, então, que os dados sejam instituídos com base nos valores éticos, respeitando a identificação de cada usuário.



Considerações Finais

A Inteligência Artificial se apresenta como um verdadeiro mecanismo a serviço do acesso à jurisdição constitucional, seja pela concretização do princípio da duração razoável do processo, seja pelo exercício impessoal da jurisdição.

O tema é urgente, pois a tecnologia é irrefreável. Quanto antes se estudar o potencial da IA e seu caráter transversal entre novas tecnologias e direitos, melhor será para a sociedade, considerando a plausibilidade da constatação de problemas ético-jurídicos e a possibilidade da promoção de soluções regulatórias.





14ª SUBSEÇÃO
UBERABA

TRIÊNIO 2022/2024
Gestão inovadora e participativa

MEMBROS DA COMISSÃO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO:

Bruna de Araújo Rosseti | Presidente, Mariele Luiz Fernandes | Vice-presidente, Vitor Marçal Mendes | 1º Secretário, Matheus Almeida Marrega | 2º Secretário, Jacqueline Beatris G. Lopes | Membro, Samuel C. do Nascimento | Membro

DIRETORIA GESTÃO 2022-2024:

Eduardo Augusto Jardim | Presidente, Rogério Carlos Santos de Pádua | Vice-Presidente, Maria Angélica Queiroz Cosci | Tesoureira, Juliana Alves Castejon | Secretária Geral, Jairo dos Santos Prata Junior | Secretário Geral Adjunto, João Paulo Borges Machado | Tesoureiro Adjunto, Israel Ferreira Candiani | Diretor Institucional.

CONSELHO SUBSECCIONAL:

Andréia de Vasconcelos Brandolis, Bárbara Pereira de Camargo Leão, Carolina Decina Sarmiento Mardegan, Daniela Rodrigues Oliveira, Diego Taffarel Silva Ribeiro, Gustavo Costa Ciabotti, Katiane Lima Silva Chimango, Marco Túlio de Campos Silva, Natália Ciriani Junqueira de Araújo Freitas, Natália Machado de Oliveira, Rafael Bianchini de Jesus, Riane de Castro Morais, Vanessa Martins Rodrigues

Uberaba-MG, Fevereiro de 2024